Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 06 / 12 / 2004

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 026/2004. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE DÁ NOME DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1° - **PASSA** a Rua 18 no Setor Joaquim de Matos Lima a Chamar-se **Benigno Lopes Andrade.**

Art. 2º - A confecção de placas identificativas da rua, será de inteira responsabilidade dos familiares do homenageado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec. de Administração

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI 06 12 2004
ASSINATURA